



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3811, DE 26 DE JULHO DE 2017.

“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 2613, DE 02 DE AGOSTO DE 2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal;

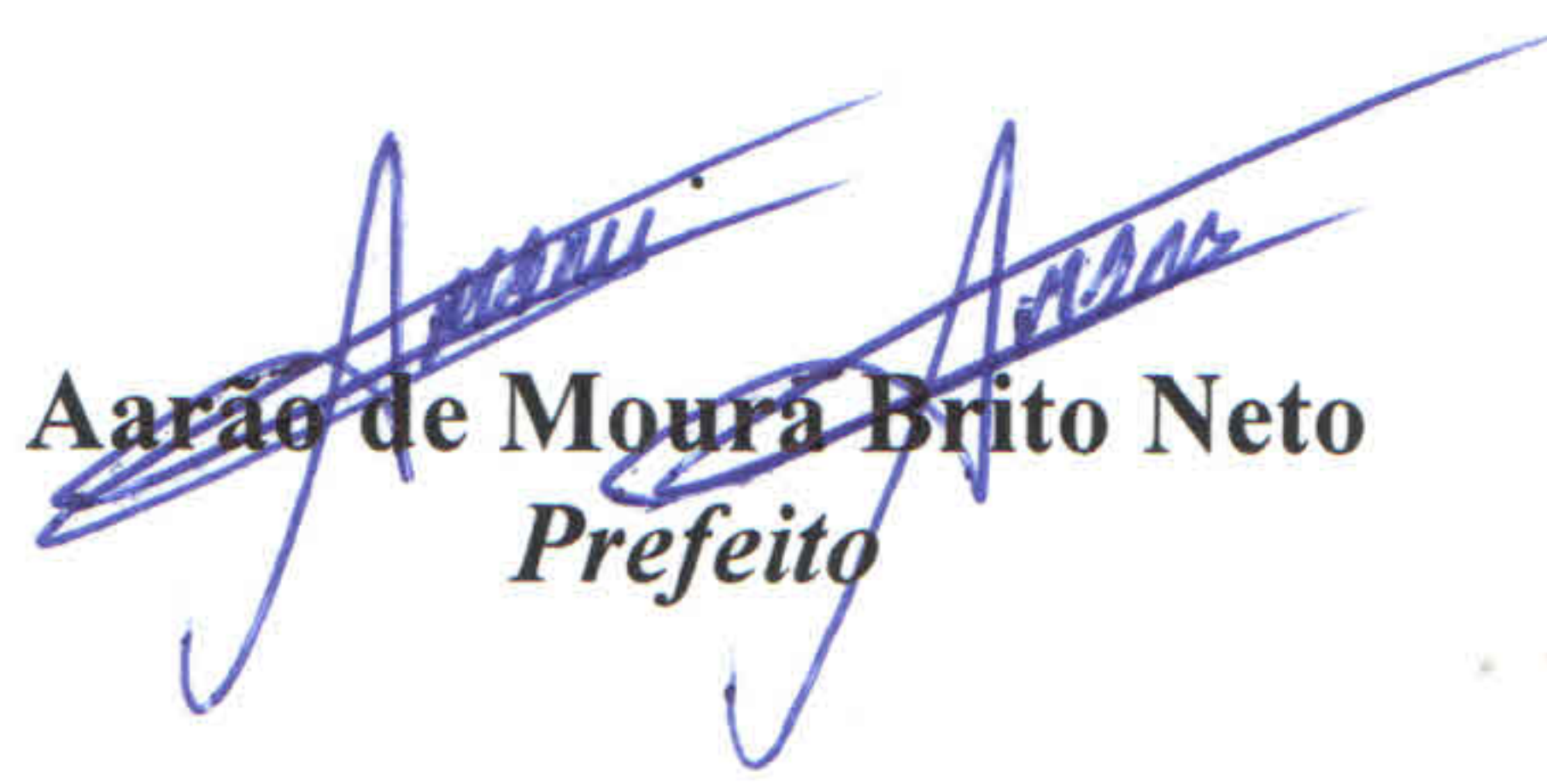
D E C R E T A:

Art. 1º – O caput do artigo 1º do Decreto nº 2613/2011, que regulamentou o art. 4º da Lei nº 06 de 14 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - O desconto previsto no artigo 4º da Lei nº 06, de 14 de janeiro de 1997, poderá, após análise e parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, ser concedido aos contribuintes por ato conjunto do Chefe do Poder Executivo e do Secretário Municipal de Fazenda, desde que sejam atendidas as seguintes condições:”

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de julho de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito